



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	SERVIÇO	3.980,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº. 125/2020**: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos para bomba de infusão, para utilização na UPA 24 horas, no setor COVID.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Jornal de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
30219	08.066.10.122.1001.2100	LOER	3.3.90.10.18.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:80AA9F7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBL. CONTRATO DISPENSA

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1006/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LU MANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1007/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$15.000,00 (quinze mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MEDICAMENTOS DE AZ LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1008/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1009/2020 - Processo dispensa nº 126/2020.

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de medicamentos para distribuição gratuita para uso no tratamento da síndrome respiratória aguda - COVID 19.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
30219	08.066.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.10.18.00	De Exercício
30218	08.066.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.32.00.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:A33606B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	SERVIÇO	3.980,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 125/2020: R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).**

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de dezembro de 2020.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Cristina Paim

Código Identificador:AA4D8CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBL. DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020.

OBJETO: Aquisição de equipamentos cirúrgicos e materiais para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 251, de 20 de maio de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO:

LICITAÇÃO FRUSTRADA



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	
Ano*	2020	
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	125	
Modalidade*	Processo Dispensa	
Número edital/processo*	710	
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito		
Instituição Financeira		
Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.	
Dotação Orçamentária*	0700212361120120373390396501	
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.980,00	
Data Publicação Termo ratificação	17/12/2020	
Data de Lançamento do Edital		
Data de Abertura das Propostas		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	Percentual de participação: <input type="text" value="0,00"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Data Cancelamento		

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 7795119999 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

Item	Empresa vencedora	Unidade	Valor total R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA	SERVIÇO	3.980,00

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1010/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.261.548/0001-46, com sede na Rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 125/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Preço total R\$
1	75462	Contratação de empresa especializada para execução de conserto de 7.800 apostilas de inglês, sendo desmontagem, impressão e inserção de 2 páginas, cor 1x1, papel sulfite 75 g e posterior montagem com acabamento em brochura grampeada	3.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Processo de dispensa nº 125/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 125/2020 e consequente contrato, são oriundos da receita vinculada a educação básica.

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO****Estado do Paraná**

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
2940	07.002	12.361.1201.2.037	3.3.90.39.65.01	104

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da entrega da Nota de Empenho pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Beltrão - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Processo de dispensa nº 116/2020 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora **MARIA IVONETE DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 839.917.869-15 e portadora do RG nº 4.776.776-8.

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Simone Padilha, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo CPF nº 043.310.589-56.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações,

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br - Telefone: (46) 3520-2103



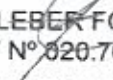
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

000030

Estado do Paraná

citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ALTEMIR ROBERTO Assinado de forma digital por
ALTEMIR ROBERTO
BERTE:46712348900
Dados: 2021.02.19 10:35:34 -03'00'
BERTE:46712348900
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CONTRATADA
ALTEMIR ROBERTO BERTE
CPF 467.123.489-00

TESTEMUNHAS:


ANTONIO CARLOS BONETTI


MARIA IVONETE DA SILVA

**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO***Estado do Paraná*

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2020 - Processo dispensa nº 125/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de dezembro de 2020.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C8E8F435

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica exonerado a pedido, o servidor efetivo **FELIPE MELLO**, do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno – símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir desta data de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:40488482

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Fica nomeado o servidor efetivo **CLAITON CHARLES COMIM**, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno – símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:412D09F7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 20 da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Ficam concedidos, conforme opção, ao servidor **CLAITON CHARLES COMIM**, servidor efetivo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo – 2C, os vencimentos integrais relativos ao cargo de provimento efetivo de Contador – nível 19 - AV 8, a partir de 05 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:48C8D3C7

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

QUINTINO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

DECRETA

Fica concedido ao servidor **FELIPE MELLO**, servidor efetivo ocupante do cargo de Contador – nível 19 – AV 09, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 10 do nível 19, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 04 de janeiro de 2021.

QUINTINO GIRARDI
Presidente

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C42C96A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1010/2020 - Processo dispensa nº 125/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para reparos de apostilas de inglês, consistentes em desmontagem, impressão e inserção de páginas e montagem.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
2940	07.002.12.361.1201.2037	104	3.3.90.39.65.01	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:5B0C0569

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Rescisão de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e de outro **PROJECLASSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA**